



**Decreto N° 218 - de 02 de Dezembro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 04 - Ações Sócio-Educativas

2.03.04.12.306.0006.2.0025-2.706.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - - - - - R\$ 842,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 842,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 842,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.501.000 - 3.3.90.32.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 2.526,70

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.526,70

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.526,70

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 01 - Gestão da Assistência Social e do Trabalho

2.07.01.08.122.0016.2.0061-2.661.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 2.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.400,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 2.400,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.768,70

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 5.768,70**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 02 de Dezembro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03